



## **LEI MUNICIPAL Nº.543 /2009**

### ***Altera as letras d, f, h do artigo 26 da Lei de Diretrizes Orçamentária LDO 502/08 de 19 de setembro de 2008 e dá outras providências.***

O Prefeito Municipal **JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais que lhes são asseguradas pela Legislação em vigor **FAZ SABER** que, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte:

### **LEI**

Art. 1º As letras **d, f e h** do artigo 26, passarão a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 26. ...*

- d) criação de cargos conforme necessidade do Poder Executivo, sendo os seguintes: 6 (seis) visitantes domiciliares de Saúde, 3 (três) Agentes Epidemiológicos, 9 (nove) Agentes Comunitários de Saúde, 1 (um) Técnico em Contabilidade, 1 (um) Contador, 1 (um) Técnico Agrícola, 1 (um) Médico Clínico Geral, 1 (um) Enfermeiro, 2 (dois) Técnicos de Enfermagem e 2 (dois) Operadores de Máquinas.*
- f) criação das funções de confiança conforme a necessidade do Poder Executivo, sendo 7 (sete) Coordenadores de setor FG1 - CC1, além da criação de gratificações por atividade suplementar, para responsável pela junta do Serviço Militar, Responsável pelo Setor de Identificação, Membro da Comissão de Licitações e de Avaliação de Desempenho, Membro da Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar; Secretária do Juizado Especial, Membros da Comissão do Controle Interno e Secretários Municipais*
- h) alterações de estrutura das carreiras conforme a necessidade do Poder Executivo nos cargos: Técnico em Contabilidade, Tesoureiro, Analista de Recursos Humanos, Motorista, Agente Tributário, Agente Administrativo Auxiliar, Técnico em Enfermagem, Enfermeiro, Contador, Médico, Motorista, Operador de Máquina, Eletricidade, Operário, Operário Especializado, Auxiliar de Serviços Gerais, Vigilante, Eletricista e Médico Clínico Geral.*



## **Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado**

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996  
Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul  
Fone: 0xx55 3643-1077 CNPJ: 04.216.132/0001-06

Home page: [www.boavistadocadeado.rs.gov.br](http://www.boavistadocadeado.rs.gov.br) email: [gabinete.cadeado@comnet.com.br](mailto:gabinete.cadeado@comnet.com.br)

---

*Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.*

**Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Cadeado, RS, 10 de julho de 2009.**

***JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS***

***Prefeito Municipal***

***Registre-se e Publique-se***

***Fabio Mayer Barasuol***

***Sec. de Adm. Plan e Fazenda***



## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996  
Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul  
Fone: 0xx55 3643-1077 CNPJ: 04.216.132/0001-06

Home page: [www.boavistadocadeado.rs.gov.br](http://www.boavistadocadeado.rs.gov.br) email: [gabinete.cadeado@comnet.com.br](mailto:gabinete.cadeado@comnet.com.br)

---